



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.006.114

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2017 – Pregão Eletrônico nº 15/2017
Fornecedor Registrado: EMPRESA SOUZA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA SOUZA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO ART. 14, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.603/2008 E DA LEI 8.666/93.

Pelo presente instrumento celebrado em comum acordo entre o Município de Estância, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.097.050/0001-80 representado pelo Prefeito, **GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, CPF n.º 189.925.795-00 e do RG de n.º 305.196 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José Gomes de Oliva n.º 250, Bairro Alagoas, Estância/SE, CEP n.º 49.200-000 , por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** neste ato representada por seu Secretário o Sr. **LOURIVAL JÚNIOR ALVES DE HOLANDA**, brasileiro, maior, capaz, C.P.F n.º 460.132.295-20 e RG n.º 3.307.848-3 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua “C” n.º 075, Bairro Aeroporto, Aracaju/SE CEP 49.037-819, celebra o presente **TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2017** perante a **Empresa Fornecedora SOUZA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita regularmente no C.N.P.J. Sob o nº 01.463.619/0001-03 estabelecida na Av. Lions Club, 526, Aracaju/SE, neste ato representado pelo Sr. **Francisco Paulo de Souza**, portador do RG n.º 35516542 SSP/SE, e C.P.F. n.º 025.358.218-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Rabelo Leite Neto, nº 990, casa 32 Bairro Atalaia, Aracaju/SE, com base na legislação em vigor e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto cancelamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 25/2017, celebrada em 05/07/2017 (cinco de julho de dois mil e dezessete), referentes à fornecedora em questão, cujo objeto é Locação de Veículos Tipo: **Utilitários, Executivo, Passeio e Motos**, os quais, doravante, não competem mais à fornecedora registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

2.1. Por força do presente cancelamento, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento dá, então, por terminado a Ata de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, o completo, total, irrevogável e absoluto cancelamento dos preços registrados em epígrafe, e, por consequência, o seu registro, no que pertine à fornecedora aqui em questão.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.006.114

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

3.1. Conforme depreende-se no Item 4 da Ata de Registro de Preço nº 25/2017 e da CONVOCAÇÃO realizada no dia 28 de agosto de 2017, publicada no diário Oficial do Município, o fornecedor não compareceu para a Assinatura do Termo Contratual nº 144/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Estância, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento este **TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2017**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Estância(SE), 13 de setembro de 2017.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LOURIVAL JÚNIOR ALVES DE HOLANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **RG n.º** _____

NOME: _____ **RG n.º** _____